

ARTEMIL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA **Objeto:** Execução da Obra de recuperação do ginásio poliesportivo Ferdinando Costa e Silva – primeira etapa no município de Breves **Valor R\$: R\$235.938,59 Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 21/02/2008.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 28/2007

A Prefeitura Municipal de Breves torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação ocorrida em 21 de janeiro de 2008, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Breves, na praça 3 de outubro, nº 2203, Bairro Centro, na cidade de Breves-PA, na modalidade Tomada de Preço, tipo empreitada a preço global, que teve por objeto a construção da II etapa do ginásio de esportes no município de Breves, conforme edital, teve como vencedora a empresa **LM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, com valor total de R\$-440.000,00. Breves, 21 de janeiro de 2008.

Elizabeth Maria da Silva Lima - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2008

A Prefeitura Municipal de Breves torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação ocorrida em 12 de fevereiro de 2008, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Breves, na praça 3 de outubro, nº 2203, Bairro Centro, na cidade de Breves-PA, na modalidade Tomada de Preço, tipo empreitada a preço global, que teve por objeto aquisição de serviços de recuperação do ginásio de poliesportivo Ferdinando Costa e Silva-1ª etapa no município de Breves, conforme edital, teve como vencedora a empresa **ARTEMIL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, com valor total de R\$-235.938,59. Breves, 21 de fevereiro de 2008. Elizabeth Maria da Silva Lima - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 046/2008 Tomada de Preço Nº 19/2008 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Breves **Contratado:** ARTEMIL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA **Objeto:** Aquisição de serviços destinados a segunda etapa de reforma do ginásio de esporte Ferdinando Costa e Silva no município de Breves **Valor R\$: R\$231.994,85 Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 23/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 035/2007 Tomada de Preço Nº 070/2007 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Breves **Contratado:** LM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA **Objeto:** Pavimentação da rua 7 de setembro no trecho entre a rua Castilho França e av Rio Branco no município de Breves **Valor R\$: R\$81.014,00 Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 24/10/2007.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 070/2007

A Prefeitura Municipal de Breves torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação ocorrida em 18 de outubro de 2007, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Breves, na praça 3 de outubro, nº 2203, Bairro Centro, na cidade de Breves-PA, na modalidade Carta Convite, tipo empreitada a preço global, que teve por objeto a aquisição de serviços de pavimentação da rua 7 de setembro, no trecho entre a rua Ca stilho França e av. Rio Branco, conforme edital, teve como vencedora a empresa **LM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, com valor total de R\$-81.014,00. Breves, 24 de outubro de 2007. Elizabeth Maria da Silva Lima Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº19/2008

A Prefeitura Municipal de Breves torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação ocorrida em 17 de junho de 2008, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Breves, na praça 3 de outubro, nº 2203, Bairro Centro, na cidade de Breves-PA, na modalidade Tomada de Preço, tipo empreitada a preço global, que teve por objeto serviços de reforma do ginásio de esporte Ferdinando Costa e Silva no município de Breves, conforme edital, teve como vencedora a empresa **ARTEMIL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, com valor total de R\$-231.994,85. Breves, 17 de junho de 2008. Elizabeth Maria da Silva Lima Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2007

A Prefeitura Municipal de Breves torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação ocorrida em 13 de fevereiro de 2007, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Breves, na praça 3 de outubro, nº 2203, Bairro Centro, na cidade de Breves-PA, na modalidade Tomada de Preço, tipo empreitada

a preço global, que teve por objeto construção da 1ª etapa do ginásio de esportes no município de Breves, conforme edital, teve como vencedora a empresa **ARTEMIL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, com valor total de R\$-737.450,00. Breves, 16 de fevereiro de 2007. Elizabeth Maria da Silva Lima = Presidente.



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIMED BELÉM REALIZADA EM 02/03/2009.

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da UNIMED BELÉM realizada no dia 02/03/2009. Teve início às 13:00 horas, com a presença de seus membros os Drs. Antonio Cesar Azevedo Neves - Presidente; Gonçalo Antonio Cavalheiro Brandão - Vice- Presidente, Érika Maria R. de Figueiredo - Diretora Financeira; Aldemar Antonio Amorim Barra - Diretor Superintendente, Fernando Aguiar P. Guimarães, José Cláudio M. Rodrigues, Pedro Antonio Mufarrej Hage, Kathia de Oliveira Harada, Paulo Roberto Nobre Oliveira, Pedro Paulo de Carvalho Maués - membros do Conselho Vogal. Itens de pauta 1- Nomeação da Comissão Eleitoral. 2-Aprovação do Regimento e Calendário Eleitoral para as eleições do Conselho de Administração; Conselho Técnico e Conselho Fiscal para o ano 2009. Dr. Antonio Cesar Azevedo Neves cumprimenta os presentes e declara aberta a reunião do Conselho de Administração iniciando com o item 1 da pauta 1- Nomeação da Comissão Eleitoral- tendo sido indicados para compor a Comissão Eleitoral os nomes dos Drs. Mario de Nazareth C. Fâscio - CRM 1564 como Presidente, Ivan Nazareno Campos Neiva CRM-688, Ubirajara Imbiriba Salgado CRM 417- Secretários, colocado em votação e aprovada sua nomeação por unanimidade. 2- Aprovação do Regimento e Calendário Eleitoral para as eleições do Conselho de Administração; Conselho Técnico e Conselho Fiscal para o ano de 2009, foi lido posto em votação e aprovado por unanimidade com a ressalva do Conselho de que devido a RDC 79 da Agência Nacional de Saúde trazer a obrigação de determinados pré-requisitos para a eleição de membros do Conselho de Administração, deverá ser distribuído o Regimento Eleitoral acompanhado da cópia da RDC 79, para o amplo conhecimento de todos os interessados. Sendo transcrito a seguir o Regimento Eleitoral conforme aprovado:

REGIMENTO ELEITORAL NORMAS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO TÉCNICO E CONSELHO FISCAL DA UNIMED BELÉM CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho de Administração da UNIMED DE BELÉM, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, parágrafo primeiro, letra "b e c", dos seus estatutos, estabelece as seguintes normas para as eleições do Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal, a serem realizadas no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social de 2008 - art. 35 do Estatuto Social da Unimed Belém, e aprova o Calendário Eleitoral referente ao pleito, em anexo:

Art.1º - A UNIMED BELÉM realizará no dia 17/03/2009, as eleições para o Conselho de Administração, Conselho Técnico e para o Conselho Fiscal.

Art.2º - As eleições processar-se-ão através do voto secreto, durante Assembléia Geral Ordinária, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 3º - Cada associado presente terá direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas - partes.

Art. 4º - Ficará impedido de votar nas eleições da Unimed de Belém, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 6º do Estatuto Social o cooperado que:

- Tenha sido admitido depois de convocada a Assembléia Geral;
- Não tenha operado, sob qualquer forma, com a Cooperativa durante o ano anterior; desde que notificado pela Cooperativa
- Seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa, até que a Assembléia Geral aprove as contas do ano social em que tenha deixado as suas funções."

CAPITULO II DOS CARGOS

Art. 5º - O Conselho de Administração da Unimed Belém compor-se-á de 10(dez) membros, compreendendo 01 (um)

Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, que será o responsável pela área técnica de saúde, 01(um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Superintendente e 06(seis) Conselheiros Vogais.

§ Único - Será obrigatória a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) do total dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição dos membros da Diretoria Executiva.

Art.6º - O Conselho Técnico compor-se-á de 03(três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

§ Único - Será obrigatória a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) do total dos membros do Conselho Técnico.

Art.7º - O mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Técnico será de 04 anos.

Art. 8º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais será de 01(um) ano.

§ 2º - Será permitida a reeleição de apenas 1/3(um terço) do total de componentes do Conselho Fiscal.

§ 3º - No caso de mais de 2 (dois) Conselheiros Fiscais se candidatarem à reeleição, apenas os dois primeiros mais votados tomarão posse, nos termos do Art. 46 deste Regimento.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.9º - Compõe-se-á a Comissão Eleitoral de 01(um) Presidente e 02(dois) Secretários, todos cooperados da UNIMED BELÉM e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art.10º - Os membros da Comissão Eleitoral serão nomeados pelo Conselho de Administração da Unimed Belém, ao qual cumpre também designar-lhes o local de trabalho.

Art.11º - Os membros da Comissão Eleitoral serão nomeados antes da divulgação deste Regimento.

Art.12º - A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente no momento em que se instalar a Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art.13 - Compete à Comissão Eleitoral, exclusivamente, receber e julgar os requerimentos de registro, as impugnações de candidatos e os recursos impetrados por candidatos ou chapas de candidatos.

§ Único - Compete também á Comissão Eleitoral, cancelar o registro de chapas de candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Técnico e de candidatos ao Conselho Fiscal, com base no que dispõe a lei, o Estatuto da UNIMED BELÉM e este Regimento Eleitoral

Art.14 - Será obrigatório o registro prévio de chapas e candidatos, para concorrerem às eleições da UNIMED BELÉM.

§ Único - O registro será efetuado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato ao Conselho Fiscal ou pelo representante da chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico.

Art.15 - O requerimento de registro de candidato ao Conselho Fiscal, deverá conter os seguintes dados e informações: nome, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo a assinatura na petição reconhecida por tabelião.

§ Único - No requerimento de registro, não deverão ser especificadas as condições de efetivo e suplente, para o cargo de Conselheiro Fiscal.

Art.16 - O requerimento de registro de chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico deverá ser instruído:

I - Com autorização dos candidatos, em número que satisfaça às exigências dos artigos 6º e 7º deste Regimento, em documento único contendo: nomes, números de inscrição no Conselho Regional de Medicina e respectivos cargos para os quais pretendem se candidatar, com as respectivas assinaturas reconhecidas por tabelião;

II - Com declaração, dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, de: não ser impedido por lei; ter reputação ilibada;